



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 035/2024
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA
SECRETARIA: DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E RENDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.437/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**, através das **SECRETARIA: DE AÇÃO SOCIAL TRABALHO E RENDA**, com endereço na Av. Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.122.571/0001-77, representada pelo Sr. **THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º271.404.148-58, e pelo Secretário de Ação Social Trabalho e Renda, **MAURO DELFORNO**, portador da cédula de identidade RG n.º9.311.809 SSP/SP e do CPF/MF n.º016.602.448-11, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **BAPTISTELLA COMÉRCIO E EVENTOS LTDA**, com sede na Avenida Barão de Itapema, n.º228 SS, bairro Centro, no município de Itatiba, estado de São Paulo, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º12.940.723/0001-50, neste ato representada pelo Sr. **AILTON BAPTISTELLA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º8.202.068 e do CPF n.º713.098.298-53, doravante designado **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no Processo n.º 13.437/2023 e em observância às disposições da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n.º014/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por finalidade aditar o Contrato n.º035/2024, na Cláusula II, item 2.1, em virtude de acréscimo quantitativo em seu objeto, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º013437/2023.

2.1.1 - Fica autorizado o acréscimo quantitativo ao Contrato n.º035/2024, na proporção de aproximadamente 24,98%, no valor total de R\$ 19.143,04 (dezenove mil e cento e quarenta e três reais e quatro centavos), conforme devidamente autori-



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

zado no despacho de fls. 1115-1117 dos autos, que fica fazendo parte integrante desse termo.

COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO

Ite m	Material	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
111	1.21.07.0021-0 - ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO À BASE DE SUCRALOSE	FR	12	ADOCYL	8,37	100,44
ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO À BASE DE SUCRALOSE - Frasco com no mínimo 75 mililitros de adoçante dietético líquido à base de sucralose. A embalagem deverá conter informações do produto e dados do fabricante.						
132	1.21.14.0017-1 - BISCOITO DOCE TIPO WAFER CONTENDO 135G A 180 G.	KG	230	ITAMAR ATY	27,00	6.210,00
BISCOITO DOCE TIPO-WAFER - CONTENDO 135G A 180 G. (CHOCOLATE OU MORANGO). O PRODUTO DEVE TER DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE, NA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM INDIVIDUAL.						
136	1.21.14.0042-2 - BOLACHA DOCE TIPO MAISENA PACOTE COM 400G	PT	36	PRODAS A	4,90	176,40
BOLACHA DOCE - tipo maisena - Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido de milho, sal, açúcar invertido, extrato de malte, fermento químico. Sem gordura trans. características: cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem: pacotes com dupla embalagem de polipropileno, resistente, atóxica, lacrada, com data de validade - pacote com 400 grs						
146	1.21.14.0165-8 - BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER COM GERGELIM	KG	169	PIRAQUE	21,00	3.549,00
BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER OU TIPO ÁGUA E SAL COM GERGELIM. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, gergelim, extrato de malte, sal, creme de milho ou amido de milho, fermentos químicos, estabilizantes, traços de leite e soja. Embalagem entre 80 e 220 gramas.						
156	1.21.14.0215-8 - BOLO PRONTO SABORES DIVERSOS	PT	5.640	FRI TOP	1,48	8.347,20
BOLO PRONTO SABORES DIVERSOS, Ingredientes mínimos: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, ovo, açúcar, leite e ou soro de leite e ou suco de frutas, sal, fermentos químicos. Embalagem individual contendo entre 40g à 50g. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.						



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

COTA RESERVADA – EXCLUSIVIDADE ME/EPP

Item	Material	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
161	1.21.14.0217-4 - SUCO CONCENTRADO SABOR MARACUJÁ	UN	100	IMPERIAL	7,60	760,00

SUCO CONCENTRADO DE MARACUJA, ingredientes: suco e/ ou polpa de maracujá e água potável. Sem adição de açúcar, isento de gluten. Embalagem mínima: 500ml. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - O valor total do presente aditamento é de R\$ 19.143,04 (dezenove mil e cento e quarenta e três reais e quatro centavos).

2.2 - Para fazer frente às despesas do presente aditamento, existem recursos orçamentários reservados, onerando a dotação classificada na Natureza da Despesa: **02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda, 02.04.06 - Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ FMAS/ Assistência Social Geral, 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, 01.500.0014 – Fundo Municipal de Assistência Social, 08.244.0014.2.066 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ FMAS/ Assistência Social Geral, através da Nota de Empenho nº 921-000, no valor de R\$ 18.383,04 (dezoito mil e trezentos e oitenta e três reais e quatro centavos); **02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda, 02.04.06 - Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ FMAS/ Assistência Social Geral, 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, 01.500.0014 – Fundo Municipal de Assistência Social, 08.244.0014.2.066 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ FMAS/ Assistência Social Geral, através da Nota de Empenho nº 922-000, no valor de R\$ 760,00 (setecentos e sessenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 035/2024, ao qual adere integralmente o presente termo de aditamento.

3.2 - Este ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal nº 14.133/2021 e posteriores alterações.



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

Por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, pelas partes e na presença das testemunhas adiante indicadas. Itatiba, 06 FEV. 2025

Pela Contratante:

THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MAURO DELFORNO
Secretário de Ação Social, Trab. e Renda

Pela Contratada:

BAPTISTELLA COMÉRCIO E EVENTOS LTDA
AILTON BAPTISTELLA

Testemunhas:

- 1 - Ana Laura D. Gaspar
- 2 - Michelle V. Fumachi

Observação: Esta é a fl.04/04 do Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato N°035/2024, oriundo do Processo Administrativo n.º13.437/2023, firmado em 06 FEV. 2025